TC 023.955/2009-2
Tipo: Tomada de Contas Especial.
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.
Responsáveis: Jomar Fernandes Pereira Filho, Marcus Robertson Scarpa e Muito Especial.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Marcus Robertson Scarpa e pelo Instituto Muito Especial, por meio de representante legal, o advogado José Augusto Rangel de Alckmin, nominada de Recurso de Reconsideração (peças 111 e 114 -R001 – a classificar) contra o Acórdão nº 3762/2014-TCU- 1ª Câmara, de 9/07/2014 (peça 98).

2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da mencionada norma.

SECEX/MA, em 17 de Março de 2015.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52769813.